

Goiânia, 05 de Dezembro de 2018.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 011/2018

1. DO OBJETO

O atual documento pretende contratar, através dos recursos oriundos do Contrato de Gestão 091/2012 – SES GO, uma empresa prestadora de serviços de segurança, a fim de se contratar o serviço específico de fabricação e instalação de cerca metálica e de portões.

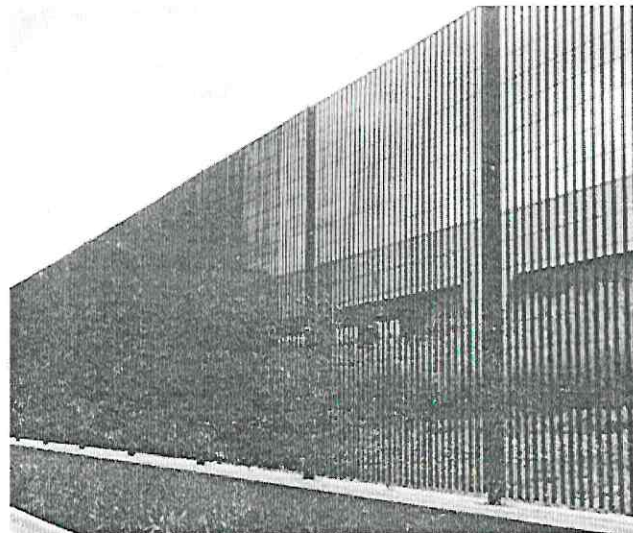
2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Visando assegurar a segurança dos usuários/funcionários e sabendo que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT possui uma estrutura antiga e que a cerca construída na época (postes de concreto com cerca de tela), já não suporta a realidade de hoje, onde em alguns pontos da cerca de tela está rebaixada, gasta e com remendos, situação que impacta diretamente na segurança, deixando brechas para invasões de meliantes e transeuntes causarem transtornos aos usuários e funcionários do Hospital.

Conforme relatado acima, entende-se que é de suma importância a renovação da cerca do HDT a fim de se dar maior segurança aos usuários e funcionários e revitalizar o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Serviço de Instalação: Instalação de uma cerca metálica por toda extensão do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, fazendo toda a substituição da tela, contemplando tanto a parte nova (obra de ampliação, sobre administração da AGETOP e SES) quanto a antiga do Hospital, com o material abaixo:



Extensão total aproximada para cercar o Hospital é de 860,0 metros.

Especificações técnicas:

- Malha deverá ter 20,0 cm de altura por 5,0 cm de largura;
- Espessura do fio que compõe a malha deverá ter de diâmetro no mínimo 4,30 mm;
- Comprimento do painel deverá ser no máximo de 2,5 m;
- Altura do painel deverá ser de no mínimo 2,00 metros;
- Revestimento da malha deverá ser em PVC de alta aderência;
- Cor do Gradil deverá ser "VERDE".

Entre os painéis deverá conter postes para instalação através de fixadores com tampas (fabricação em nylon) e parafusos, ambos na cor verde e proteção anti-UV. Grade fabricada através do cruzamento de fios e barras, travados entre si pelo sistema de eletrofusão sem adição de material, fazendo com que a peça se torne um único corpo, evitando possíveis solturas de fios.

Dentro da extensão total apresentada, serão inseridos 07 portões de acesso:

- a) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,70mx2,00 m. (Pedestre 1 – Portão de acesso a Av. Alameda do Contorno).
- b) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,50mx2,00 m. (Pedestre 2/Bretas – Portão de acesso a Rua Santo Dias).
- c) Portão com Gradil de abrir 01 Folha para Direita 1,50mx2,00 m. (Pedestre 3/ Portão de acesso ao Ladem).
- d) Portão com Gradil de Correr 01 Folha para Esquerda 6,00mx2,00 m. (Portão para entrada de veículos – Rua Santo Dias).
- e) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 4,40mx2,00 m. (Portão de acesso ao Resíduos – Rua Santo Dias).
- f) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 6,50mx2,00 m. (Portão de acesso a Central de Gás – Rua Santo Dias).
- g) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 5,70mx2,00 m. (Obra de ampliação (Nova Central de Resíduos) – Portão de acesso a Rua Santo Dias).
- h) Portão com Gradil de abrir 02 Folhas 5,70mx2,00 m. (Obra de ampliação (Entrada principal) – Portão de acesso a Av. Planalto).

Serviço de Retirada da cerca atual – a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela retirada de todo o alambrado existente (telas e mourões) e portões, essa retirada deverá contemplar a extração completa do alambrado e das esquadrias, como também o seu transporte e o descarte.

Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA o destino final das telas, dos mourões e dos portões antigos, seja para reaproveitamento ou pelo descarte dos materiais em local apropriado (aterro sanitário apto para recebimento de materiais da construção civil). Todos os possíveis intempéries (solo, vegetação, fundação) da retirada do alambrado antigo, também serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como da regularização do solo para que a execução e instalação do novo alambrado e dos portões ocorram.

A retirada do alambrado e dos portões existentes deverá ocorrer de forma sincronizada com o cronograma de instalação dos novos, visto a grande metragem ocupada pelo alambrado, não será aceito que o Hospital fique sem nenhuma proteção.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução do serviço será de até 03 (três) meses a contar da autorização para execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados. Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no Hospital HDT;
- 5.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do serviço contratado;
- 5.3. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto;
- 5.4. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 5.5. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados;
- 5.6. Manter todos os equipamentos em condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;
- 5.7. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

- 5.9. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;
- 5.10. Apresentar um cronograma sobre a execução dos serviços e cumprir os prazos nele especificado;
- 5.11. Apresentar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos sobre os materiais (gradil e portão), e de no mínimo 6 (seis) meses sobre os serviços executados;
- 5.12. Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre o serviço contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.2. Supervisionar as atividades exercidas pela contratada.
- 6.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada necessária para execução do serviço;

7. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a não conter rasuras ou emendas;

- 7.1. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa.
- 7.2. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto.
- 7.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais.
- 7.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários.
- 7.5. O prazo para entrega da proposta será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência.
- 7.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.
- 7.7. A proposta deverá constar, formas de pagamento, prazo de pagamento, iniciam da prestação dos serviços.
- 7.8. A proposta deverá ser apresentada com o preço global da empreita, já incluso materiais e mão de obra.
- 7.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8. JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

9. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. Os serviços ora cotados serão realizados na contratada;
- 9.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 9.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela CONTRATANTE diretamente ao CONTRATADO, 30 (trinta) dias após o seu recebimento, desde que seja atendido o especificado nas cláusulas seguintes;

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO., devendo estar às notas apresentadas sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Atenciosamente,


Antônio Jorge de Almeida Maciel

Gerente Administrativo

HDT/HAA